

ACÓRDÃO Nº 163/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.459/2009-0.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Epifanio Marques Sampaio (052.805.835-53);
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Muritiba - BA.
5. Relator: Ministro José Jorge
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Advogado constituído nos autos: Lucas Santos Ribeiro (OAB/BA 34.476).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se aprecia recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Epifanio Marques Sampaio em face do Acórdão nº 3.661/2012 – TCU – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Epifanio Marques Sampaio, ex-prefeito do Município de Muritiba/BA, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 32, inciso I, e 33, ambos da Lei nº 8.443, de 1992, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Acórdão nº 3.661/2012 – TCU – 2ª Câmara em seus exatos termos; e

9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao recorrente, ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus e à Procuradoria da República no Estado da Bahia.

10. Ata nº 1/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 28/1/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0163-01/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral